

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI № 337/2023

Cria o Programa "Colo para Mãe" dedicada a Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental de mulheres gestantes, parturientes e puérperas, no âmbito do município de Maracanaú

A Câmara Municipal de Maracanaú:

Art. 1º O Programa "Colo para Mãe" é dedicado a Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental de mulheres gestantes, parturientes e puérperas, no âmbito do município de Maracanaú.

Art. 2º Todas as disposições aqui contidas se aplicam integralmente no atendimento à mulher em situação de perda gestacional e no parto natimorto, sendo as mulheres, neste caso, consideradas como parturientes.

Art. 3º O presente instrumento tem por objetivo a adoção de medidas de informação e proteção às mulheres gestantes, parturientes e puérperas. É dever dos serviços e profissionais da saúde realizarem tal acolhimento à mulher, enfocando-a como sujeito de direitos.

Art. 4º O protocolo de atendimento humanizado às gestantes, parturientes e puérperas fará parte de toda rede de saúde de Maracanaú.

- I As ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção do objeto desta Lei, poderão ser executadas através de palestras, reuniões, oficinas, cursos, distribuição de material informativo, entre outras, sempre priorizando a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna.
- II São direitos das mulheres uma assistência humanizada, contemplando atendimento digno e de qualidade durante a gestação, parto, puerpério e abortamento, para todos os fins desta lei.
- III Os hospitais e maternidades do município devem estabelecer políticas de capacitação continuada para o atendimento humanizado às gestantes, parturientes e puérperas, assim como atenção psicológica, social e educacional.

 $Art. 5^{o}$ Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Câmara Municipal de Maracanaú, 27 de Novembro de 2023

ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA VEREADOR (BERIM)

MDB



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA:

O vereador Roberio Santos, integrante da Bancada do , com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei... O projeto "Colo para mãe" surge para dar às mães atípicas um cuidado especial, resgatar a autoestima delas, cuidando da beleza, dando suporte em suas vidas espirituais e fomentando a alegria em poder voltar a participar da sociedade, já que, muitas delas, sofrem com algum tipo de abandono, seja familiar, ou até mesmo do seu cônjuge. Esse projeto irá promover encontros para conhecer novas mulheres, e assim, passar a visão para que todas as mães atípicas reconheçam em si os seus potenciais e valores éticos e morais.

Câmara Municipal de Maracanaú, 27 de Novembro de 2023

OBERIO SANTOS OLIVEIRA

VEREADOR.(BERIM

MDB

PESQUISA: Wesley Herculano Chefe de Gab. – Eudilene Pontes / Assessora Parlamentar